

Resolução nº : 5021/2003
Protocolo nº : 139600/03
Origem : INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA
GROSSA
Interessado : INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA
GROSSA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pelo INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 51.972,17 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente